



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE GOIANDIRA



RESOLUÇÃO nº 002 de 29 de Junho de 2023.

Dispõe sobre o resultado preliminar dos requerimentos de inscrições para 05 vagas de Conselheiro Tutelar de Goiandira-GO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 8069/90 de 13 de julho de 1990 e, de acordo com deliberação da Comissão Especial Eleitoral e CONSIDERANDO os requerimentos de inscrições para 05 vagas de Conselheiro Tutelar de Goiandira-GO para o biênio 2024/2027, e CONSIDERANDO a Análise Documental, RESOLVE:

Art. 1º - Apresentar o resultado da análise documental, conforme lista abaixo:

Nº DE INSCRIÇÃO	CONDIÇÃO	MOTIVO
001	INDEFERIDA	ITEM 6 – 6.7; a
002	DEFERIDA	
003	DEFERIDA	
004	INDEFERIDA	ITEM 4 – 4.1; I; IV; VIII
005	DEFERIDA	
006	DEFERIDA	
007	DEFERIDA	
008	DEFERIDA	
009	INDEFERIDA	ITEM 4 – 4.1; I; VII
010	DEFERIDA	
011	DEFERIDA	
012	DEFERIDA	
013	DEFERIDA	
014	DEFERIDA	
015	DEFERIDA	

Art. 2º - Os Candidatos com inscrições indeferidas podem apresentar recurso no prazo legal, conforme disposto no item 17 do edital.

Goiandira-GO, 29 de junho de 2023.

Pedro Henrique Santana Pimenta
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente